



Ministério da Educação  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.  
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº. 117/2012  
Contrato nº. 064/2010-PROJU  
Visto em 26 de abril de 2012.

  
MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO  
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 117/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 064/2010-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA R. CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COM OBJETIVO DE PRORROGAR CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E ALTERAR A CLÁUSULA QUE PREVÊ O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA LANCHONETE DO CAMPUS APODI, AMBAS NO REFERIDO CONTRATO.**

Por este instrumento particular, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS APODI**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na RN 233, Km 2, nº 999, Lagoa do Clementino, Apodi/RN, CEP: 59.700-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0005-91, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Mossoró/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº. 720.622.154-87, e, de outro lado, a empresa **R. CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Senhor do Bonfim, 2965, 1º andar, Sala 03, Condomínio Palla Center, Potengi, Natal/RN, CEP: 59.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.233.325/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, **RODRIGO CAMPOS FREIRE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.734.634-60, residente e domiciliado nesta capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 23136.007772.2012-84, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 117/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 064/2010-PROJU/IFRN, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar cláusula da vigência e alterar a cláusula que prevê o horário de funcionamento da lanchonete do campus Apodi do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 064/2010-PROJU/IFRN**, para tanto modificando as **Cláusulas Segunda e Quarta** do referido Contrato, as quais passam a vigor com a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (...)**

**2.34** Em razão do interesse da Administração, haja vista a nova realidade de funcionamento do Campus Apodi, notadamente devido ao ingresso de turmas no período noturno, o horário de funcionamento da lanchonete ficará, a partir desta data, compreendido das **07 horas às 21 horas**.



1



Ministério da Educação  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 - Tirol - Natal/RN.  
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 - site: www.ifrn.edu.br

(...)

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

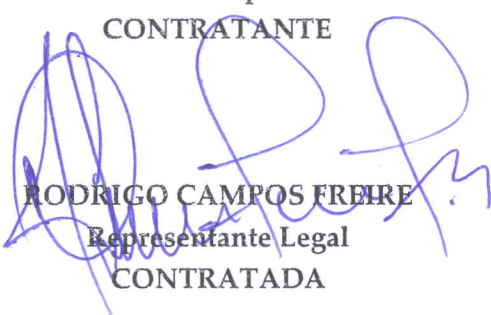
4.1 O prazo de vigência deste Contrato será prorrogado por 06 (seis) meses, com termo inicial em 03 de maio de 2012 e termo final em 02 de novembro de 2012."

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 064/2010-PROJU/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 26 de abril de 2012.

  
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
Diretor-Geral do Campus Natal Central  
CONTRATANTE

  
RODRIGO CAMPOS FREIRE  
Representante Legal  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

01. Nome: Aline Kelly de Menezes

CPF: 061.123.294-41

02. Nome: Karlansurene de Azevedo

CPF: 778.249.544-04